



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2.020

Dispõe sobre alteração da ação da Emenda Impositiva nº 13, ao Projeto de Lei nº 220/2019.

Art. 1º Fica alterada a ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

“A Emenda Impositiva nº 13 ao Projeto de Lei nº 220/2019, de autoria do Vereador Fábio Aparecido Luduvirge Fileti, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, para custeio frente as demandas de enfrentamento do surto da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19).....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 08 de abril de 2020

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI

“Fabinho Documentos”

(Líder da Bancada do PSDB)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13, AO PROJETO DE LEI Nº 220/2019

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento no art. 140 da Lei Orgânica do Município, ao Projeto de Lei nº 220/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

. Fica criada a seguinte ação:

- Repasse de verba à Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, para reforma da maternidade.....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, será remanejado da seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

99-Reserva de Contingência

99.999 – 999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, que fica reduzida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sala “Ulysses Guimarães”, 18 de outubro de 2.019.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Líder da Bancada PSDB)